



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia - (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 358
Decisão da CEAG	Nº 33/2019	
Referência	Processo nº 1098650/2019	
Interessado(a)	AGROPECUARIA SILVESTRE LTDA	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 358, apreciando o Processo nº 1098650/2019, que versa sobre Auto de Infração nº 500013496/2019, contra a Pessoa Jurídica AGROPECUARIA SILVESTRE LTDA, CNPJ: 41.119.645/0001-25, devido a falta de comprovação de Registro de Pessoa Jurídica junto a este Conselho, conforme seus objetivos sociais (fabricação de aguardente de cana de açúcar), relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/66; **considerando** que o auto de infração foi entregue através de aviso de recebimento (AR) em 19/02/2019, tendo sido recebido pela funcionária Maria José Ambrósio da Silva.; **considerando** que a autuada apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada, de forma tempestiva; **considerando** que até a presente data, não ocorreu a regularização do fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Agrônomo Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Martinho Ramalho de Melo (CEP-PB), Sérgio Barbosa de Almeida (AEA-PB), João Alberto Silveira de Souza (AEA-PB), Aderaldo Luiz de Lima (AEA-PB) e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Eletricista Luiz Valladão Ferreira.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 08 de abril de 2019.

Eng. Agrônomo Roberto Wagner Cavalcanti Raposo
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)